

LEI Nº 027/94

Súmula: "AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, EFETUAR A TRANSPOSIÇÃO, O REMANEJAMENTO OU A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA E DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO."

SANCIONADO
Gabinete do Prefeito
Em 22 / 08 / 1994
Aloir José Luke
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. ALOIR JOSÉ LUKE, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Elca o Prefeito Municipal autorizado, por força da presente Lei, a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária do exercício vigente, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total do orçamento corrente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de hum mil e novecentos e noventa e quatro.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT

Aloir José Luke
Prefeito Municipal

REFERENDA:

Jairo Amaro Ferreira Reis
JAIRO AMARO FERREIRA REIS

Sec. Mun. Plan. Adm.
e Finanças